



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



SUBEMENDA

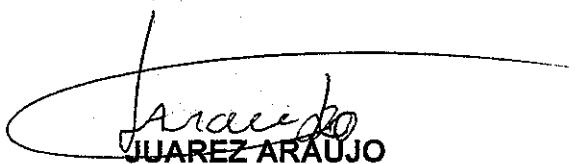
Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 62/2017, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que "Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí".

SUBEMENDA À EMENDA Nº 02

No Emenda nº 02, no artigo 2º, fica acrescido um parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para os estabelecimentos comerciais já existentes, com testada construída igual ou superior a 7m (sete metros), será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para se adequar aos termos desta Lei."

Câmara Municipal de Jacareí, 3 de outubro de 2017.



JUAREZ ARAÚJO

Vereador – PSD